

DATA 15 de Dezembro de 2023

matrícula

261

ficha

01

CNM

164343.2.0000261-59

IMÓVEL: Lote de terreno urbano nº 11 da quadra "6" do loteamento denominado "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 03", situado na Alameda Perequê, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: mede 12,00 metros de frente para a referida Alameda. De quem da rua olha para o imóvel, mede do lado direito 25,00 metros da frente aos fundos, onde confronta com o lote nº 12, 25,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 10 e 12,00 metros nos fundos, onde confronta com o lote nº 16; encerrando a área de 300,00 metros quadrados.

CONTRIBUINTE: 24451.53.38.0027.00.00.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO: UNIAO FEDERAL.

PROPRIETÁRIOS DO DOMÍNIO ÚTIL: RICARDO TADEU PIETOSO, brasileiro, administrador de empresas, RG nº 4.510.810-SSP/SP, CPF/ME nº 226.403.048-87 e sua cônjuge SUELI NUNES PIETOSO, brasileira, do lar, RG nº 6.693.438-SSP/SP, casados no regime da comunhão total de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Fernão Dias, nº 128, apartamento 212, Bairro Pinheiros, São Paulo, SP.

REGISTROS ANTERIORES: R.01 (loteamento), de 14/05/1982, da Matrícula nº 31.470, e R.07 (aquisição do domínio útil), de 09/01/1989, da Matrícula nº 30.583, ambas do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP. Prenotação nº 22, de 06/11/2023, Selo digital nº 1643433E10000000002099236.

Substituto do Oficial:
Cassiano Alves Diniz



Av.01 - RIP - TRANSPORTE

Em 15 de dezembro de 2023. (Prenotação nº 22 de 06/11/2023).

Conforme averbação lançada sob o nº 09, em 19 de junho de 2013, na matrícula nº 30.583 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que pela escritura lavrada aos 15 de maio de 2013, no 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro nº 1.129, páginas nºs 257 a 262, o domínio útil do imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Secretaria do Patrimônio da União - Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, sob o RIP nº 001584697-04, nos termos da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 7047.0001772-82, expedida em 02 de abril de 2013. Selo digital nº 1643433E1000000000210023V

continua no verso

matrícula

261

ficha

01

verso

CNM

164343.2.0000261-59

Substituto do Oficial:
Cassiano Alves Diniz

Av.02 - VENDA E COMPRA - TRANSPORTE

Em 15 de dezembro de 2023. (Prenotação nº 22 de 06/11/2023).

Conforme registro lançado sob o nº 10, em 19 de junho de 2013, na matrícula nº 30.583 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que pela escritura lavrada aos 15 de maio de 2013, no 2º Tabelião de Notas da cidade de Osasco-SP, livro nº 1129, páginas nº 257 a 262, os proprietários, RICARDO TADEU PIETOSO e sua cônjuge SUELI NUNES PIETOSO, CPF/MF nº 135.666.198-09, residentes e domiciliados na Alameda Canadá, nº 57, Alphaville Residencial 02, Barueri-SP, VENDERAM o domínio útil do imóvel matriculado na referida matrícula, pelo valor de R\$150.000,00, a MIRIAN GALLUCCI, brasileira, solteira, maior, empresária, RG nº 8.397.960-1-SP/SP, CPF/MF nº 087.247.498-42, residente e domiciliada na Rua Francisco Inglês, nº 236, Bairro Tremembé, na cidade de São Paulo-SP. A transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT no 7047.0001772-82, expedida em 02 de abril de 2013. A cobrança dos emolumentos devidos por este ato, teve como base de cálculo o valor utilizado para o recolhimento da imposto de transmissão ("inter vivos"), R\$456.327.88, nos termos do inciso III do artigo 79, da Lei Estadual nº 11.331/2002. Selo digital nº 1643433E1000000000210123T

Substituto do Oficial:
Cassiano Alves Diniz

Av.03 - BLOQUEIO MATRÍCULA - TRANSPORTE

Em 15 de dezembro de 2023. (Prenotação nº 22 de 06/11/2023).

Conforme averbação lançada sob o nº 11, em 27 de fevereiro de 2019, na matrícula nº 30.583 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que procedeu-se o BLOQUEIO da referida matrícula, em virtude de determinação contida no Ofício Judicial, datado de 08 de fevereiro de 2019, expedido pelo D. Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri-SP, extraído dos autos da Ação de Procedimento Comum - Defeito, nulidade ou anulação (Processo Digital nº 1000408-03.2019.8.26.0068), figurando como requerente LUIZ EDUARDO CARVALHO DE ALMEIDA, e requeridos LUIZ GUILHERME JULIAN DE ALMEIDA, CPF/MF nº 096.525.348-11, OAB 191907/SP, RG nº

continua na ficha 2

matrícula

261

ficha

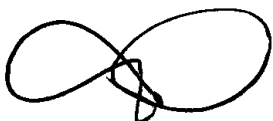
02

CNM

164343.2.0000261-59

10.494.196; MARIELZA GALLUCCI; MIRIAN GALLUCCI; RICARDO TADEU PIETOSO; SUELI NUNES PIETOSO e JOÃO BOSCO ARDISSON, até decisão final do processo. Selo digital nº 1643433E100000000210223R

Substituto do Oficial:
Cassiano Alves Diniz



Av.04 - CANCELAMENTO

Em 15 de dezembro de 2023. (Prenotação nº 22 de 06/11/2023).
Conforme requerimento datado de 27 de novembro de 2023, acompanhado da Sentença (Ofício) proferida em 02 de dezembro de 2019, transitada em julgado em 20 de janeiro de 2020, expedida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Barueri-SP, Doutor Bruno Paes Straforini, nos Autos do Processo nº 1000408-03.2019.8.26.0068 - Procedimento Comum Cível, tendo como requerente: Luiz Eduardo Carvalho de Almeida, e como requerido: Luiz Guilherme Julian de Almeida e outros, consta que fica declarada nula, e sem nenhum efeito, a escritura lavrada aos 15 de maio de 2013, no 2º Tabelião de Notas da cidade de Osasco-SP, livro nº 1129, páginas nº 257 a 262, mencionada na Av.09 da matrícula nº 30.583 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP e mencionada por transporte na Av.01 desta matrícula, em razão de simulação, bem como a transmissão do domínio do imóvel objeto desta matrícula, lançada no R.10 da matrícula nº 30.583 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP e transportada para a Av.02 desta matrícula, realizada por Ricardo Tadeu Pietoso e sua mulher Sueli Nunes Pietoso a Mirian Gallucci, em razão de simulação. Selo digital nº 164343331000000000210323B

Substituto do Oficial:
Cassiano Alves Diniz



Av.05 - CANCELAMENTO

Em 15 de dezembro de 2023. (Prenotação nº 22 de 06/11/2023).
Conforme requerimento datado de 27 de novembro de 2023, acompanhado da Sentença (Ofício) proferida em 02 de dezembro de 2019, transitada em julgado em 20 de janeiro de 2020, expedida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Barueri-SP, Doutor Bruno Paes Straforini, nos Autos do Processo nº 1000408-03.2019.8.26.0068 - Procedimento Comum Cível, tendo como requerente: Luiz Eduardo Carvalho de Almeida, e como requerido: Luiz Guilherme Julian de Almeida e outros, fica cancelado o bloqueio da matrícula lançado sob a Av.11, da matrícula nº 30.583 do Oficial de Registro de Imóveis de

continua no verso

matrícula

261

ficha

02

verso

CNM

164343.2.0000261-59

Barueri-SP, lançado por transporte sob a Av.03 desta matrícula, em razão da extinção da presente ação, nos termos do artigo 487, III, "b", do Código de Processo Civil. Selo digital nº 164343331000000002104239

Substituto do Oficial
Cassiano Alves Diniz

Av.06 - **INDISPONIBILIDADE**

Em 01 de agosto de 2024. Prenotação nº 6.126, de 18/07/2024.

Nos termos do mandado de averbação - indisponibilidade, expedido em 28 de junho de 2024, extraído dos autos de cumprimento de sentença - obrigações, processo digital nº 0005592-54.2019.8.26.0068, em trâmite perante o Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Barueri, deste Estado, figurando como exequente a ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE RESIDENCIAL 3, inscrita no CNPJ/MF nº 51.243.905/0001-23, e, como executados LUIZ GUILHERME JULIAN DE ALMEIDA, portador do RG nº 10.494.196, e, MARIELZA GALLUCCI DE ALMEIDA, portadora do RG nº 7.615.219, sendo atribuído à causa o valor de R\$ 81.286,68, é a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi declarado **INDISPONÍVEL**, conforme decisão proferida nos autos em epígrafe em 09 de janeiro de 2024. Selo digital nº 164343331000000003886124H.

Substituto do Oficial
Cassiano Alves Diniz

PARA SIMPLIFICAR CONSULTA
NÃO VALE COMO PROTOCOLO
VALOR: R\$ 21,51

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
www.onr.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis